B.O. Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 086 - Distribuição gratuita - 28 de junho de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal
Jorge Gonçalves Bernardo
Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa
Secretário de Integração Governamental
João Massad Neto
Chefe de Gabinete
Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral
Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração
José Nicodemos de Amorim
Secretário de Fazenda
Cláudio Lima Sírio
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Amílcar Jordão Caldellas
Secretário de Saúde
Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos
Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil
Francisco José de Almeida Silva
Secretário de Comércio,
Construção Naval, Porto e Energia
Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Secretário de Habitação
Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária de Ação Social
José Maria Novaes
Secretário de Agricultura
Humberto Martins Ramos Reis
Secretário de Pesca
Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgosto
Diretor Executivo
João Domingos Rosa Machado
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Diretor-Presidente
Manoel Francisco de Oliveira
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA CÉLIA TAVARES SOARES.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 056/2007.
OBJETO:- Locação do imóvel situado na Avenida Itaguaí, nº 440, térreo, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao Centro de Inclusão Digital da Japuíba – Angra dos Reis/RJ.
PRAZO: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
VALOR GLOBAL:- O valor global do presente Contrato corresponde a **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de R$ 900,00 (novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.
DOTAÇÃO:- A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027 ED: 339036 da Nota de Empenho nº 003680/2007, de 06/06/2007, no valor de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) correspondentes ao exercício vigente.
AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando n° 105/SAD.ACI/2007, de 09/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 23/05/2007 no Termo de Dispensa nº 007/2007 constantes do Processo Administrativo nº 2619/2007, de 11/05/2007.
DATA DA ASSINATURA:- 11/06/2007.

Angra dos Reis, 11 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.
TERMO ADITIVO N° 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2006.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo **início em 02/05/2007** e **término em 01/05/2008**.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2029; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 002667/2007, de 27/04/2007, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e PT: 20.05.12.361.101.2292; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 002668/2007, de 27/04/2007, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 011/2007/SAD.CIE, de 25/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2007.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COSME DA CUNHA MIGUEL.
TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2004.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R$ 8.353,56 (oito mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos),

sendo o aluguel mensal no valor de R$ 696,13 (seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo **início em 12/05/2007** e **término em 11/05/2008**.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 002764/2007, de 09/05/2007, no valor de R$ 5.313,79 (cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao exercício vigente.
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 104/SAD.ACI/2007, de 09/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2007.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93.

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SAVON INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2007.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de 10.800 cestas básicas de alimentos para doação às famílias carentes do Município.
PRAZO: O prazo de duração do fornecimento do produto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.
VALOR: O valor total do presente Contrato corresponde a R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança de cada entrega realizada, isento de erros.
DOTAÇÃO: PT: 26.01.08.244.102.4140; ED: 339032, da Nota de Empenho n° 000490, de 15/05/2007, no valor de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 0129/FMAS/2006, de 07/02/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 049/2007/ , de 13/04/2007, constantes do Processo Administrativo nº 005.000713/ 2007, de 13/02/2007.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2007.

Angra dos Reis, 25 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
TERMO ADITIVO N° 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2006/ CIE.GTI.
OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço n° 002/2006/CIE.GTI e acréscimo em 25% dos serviços .
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo **início em 12/04/2007** e **término em 11/07/2007**.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2022; ED: 339030, da Nota de Empenho n° 002162/2007, de 11/04/2007, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 030/SAD.GTI/2007, de 10/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2007.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato à contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e entrega de cartões eletrônicos, bem como as respectivas recargas, para os profissionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil que trabalham em serviço de escala, emergências e apoio a outras Secretarias.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2007.
PRAZO:- 12 (doze) meses.
VALOR:- R$ 34.732,80 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:- A CONTRATADA deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva através do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Defesa Civil até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento de cada parcela da obrigação.
DOTAÇÃO:- PT: 20.12.06.182.103.4168; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003352 de 25/05/2007 no valor de R$ 34.732,80 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 075/2007/SDC, de 14/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 031/ 2007/SIG.GLC, constantes do processo administrativo nº 871/2007, de 23/ 02/2007.
DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2007.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS PAN-AMERICANOS RIO 2007.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2007.
OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato, a contratação da entidade encarregada de organizar e realizar o Revezamento da Tocha Pan-americana.
VALOR:- R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, até o dia 15 de maio de 2007.
PRAZO:- O prazo de prestação dos serviços de locação dos veículos será de 12 (doze) meses.
AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, no Memorando nº 209/2007/CCI.SCE, de 25/04/2007 e ratificado pelo mesmo em 26/04/2005, no Termo de Inexigibilidade nº 012/ 2007, de 26/04/2007, constantes do processo administrativo nº 005.002316/ 2007, de 25/04/2007.
DATA DA ASSINATURA:- 03/05/2007.

Angra dos Reis, 3 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ERRATA:

Onde se lê: **Resolução Nº 03/2007/CMAS**, referente à resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que **"Aprova o relatório de gestão do exercício de 2006 da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como o relatório da execução financeira relativa ao mesmo período"**, lê-se: **Resolução nº 04/2007/CMAS.**

P O R T A R I A N.º 009/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE NÓBREGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-4, a partir de 12 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2007.
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

P O R T A R I A N.º 010/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO PEDRO DA SILVA Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-4, a partir de 12 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2007.
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

D E C R E T O Nº 5.297, DE 18 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.262.015,03 (dez milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinze reais e três centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
CARLOS ALBERTO MARCATTI D´AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339030	00	18.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00		18.000,00
SUBTOTAL			**18.000,00**	**18.000,00**
20.04.04.122.101.2.178.	339036	00	14.533,00	
20.04.12.126.133.2.312.	339039	00	40.000,00	
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00	5.000,00	
20.04.04.122.101.2.280.	319004	00		44.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00		20.000,00
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00		5.000,00
SUBTOTAL			**59.533,00**	**69.000,00**
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00	10.000,00	
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00	184,80	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	20.000,00	
20.05.12.361.101.2.294.	339030	00	24.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339035	00	30.000,00	
20.05.11.331.107.2.296.	339035	00	30.000,00	
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00	331.850,00	
20.05.04.128.107.1.825.	339036	00	399.845,49	
20.05.12.361.101.2.280.	339037	00	50.000,00	
20.05.04.122.101.1.867.	339039	00	50.000,00	
20.05.04.122.101.2.006.	339039	00		50.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00		57.584,80
20.05.04.122.101.2.034.	339039	00		33.445,49
20.05.04.122.107.1.912.	339039	00		318.450,00
20.05.04.128.107.1.825.	339039	00		366.400,00
20.05.12.361.101.2.292.	339039	00		130.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	339047	00		10.000,00
SUBTOTAL			**945.880,29**	**965.880,29**
20.06.04.122.106.4.153.	339035	00	43.053,06	
SUBTOTAL			**43.053,06**	
20.07.15.451.120.1.024.	449051	04	654.788,52	
20.07.15.451.120.1.389.	449051	00	1.000,00	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	04	270.067,77	
20.07.04.122.101.2.092.	339036	00	7.500,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339033	00	2.500,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339035	00	4.000,00	
20.07.15.451.166.1.354.	339039	04	3.878,40	
20.07.20.606.119.2.264.	449051	04	37.042,36	
20.07.20.606.119.2.264.	339036	00	10.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	67.800,91	
20.07.18.482.116.1.031.	449051	04	600.000,00	
20.07.15.451.140.1.858.	339039	04	70.832,49	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	04	589.709,85	
20.07.20.606.109.2.005.	339039	04	375.000,00	
20.07.15.451.161.1.872.	449051	04	70.000,00	
20.07.15.451.161.1.084.	449051	04	70.000,00	
20.07.15.451.120.1.827.	449051	04	153.223,34	
20.07.20.606.109.4.170.	449051	04	588.000,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	04	1.126.477,28	
20.07.10.301.148.1.899.	449051	04	500.000,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	00	105.636,53	
20.07.15.451.166.1.023.	449051	04		2.544.081,18
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04		1.214.537,54
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04		760.906,89
20.07.15.451.120.1.397.	449051	04		420.934,50
20.07.04.122.101.2.092.	339039	00		41.053,06
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		45.000,00
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04		246.460,82
20.07.15.451.120.1.024.	449051	00		34.997,23
20.07.15.451.120.1.027.	449051	00		27.000,00
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00		34.533,00
20.07.15.451.120.2.008.	449051	00		70.749,30
SUBTOTAL			**5.317.457,45**	**5.440.043,51**
20.09.12.367.126.2.056.	339036	69	7.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339039	69		5.000,00
20.09.12.367.126.2.056.	449052	69		2.000,00
SUBTOTAL			**7.000,00**	**7.000,00**
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00		65.000,00
SUBTOTAL				**65.000,00**
20.99.29.843.000.2.000.	469071	00	174.000,00	
SUBTOTAL			**174.000,00**	
24.01.10.301.183.4.176.00.	335039	00	3.117.466,99	
24.01.10.301.183.4.176.00.	319094	00		3.117.466,99
SUBTOTAL			**3.117.466,99**	**3.117.466,99**
26.01.08.244.102.2.124.01.	339032	01	150.000,00	
26.01.08.244.102.4.219.01.	335039	01		150.000,00
SUBTOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
30.01.04.122.101.2.280.	319004	00	290.000,00	
30.01.04.122.101.2.280.	319013	00	70.000,00	
30.01.17.512.123.1.448.	449051	00	69.624,24	
30.01.09.272.101.2.249.	319113	00		290.000,00
30.01.11.331.101.2.054.	319013	00		15.000,00
30.01.11.331.101.2.055.	319013	00		55.000,00
30.01.17.512.123.1.447.	449051	00		69.624,24
SUBTOTAL			**429.624,24**	**429.624,24**
TOTAL			**10.262.015,03**	**10.262.015,03**

Legenda:
Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
01 = MDS / SAC
04 = Royalties Petróleo
69 = FNDE – Educação Especial

D E C R E T O Nº 5.326, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.424.961,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00	3.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339035	00	58.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339033	00		3.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339036	00		8.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00		50.000,00
SUBTOTAL			61.000,00	61.000,00
20.05.09.272.101.2.249.	319113	00		205.000,00
20.05.09.272.101.2.249.	319192	00		1.089.000,00
20.05.10.301.101.2.249.	319113	00		230.000,00
20.05.12.361.101.2.249.	319113	00		300.000,00
SUBTOTAL				1.824.000,00
20.09.12.361.135.2.063.	339030	50	446.600,00	
20.09.12.361.141.2.262.	339039	50		446.600,00
SUBTOTAL			446.600,00	446.600,00
20.11.13.392.132.2.177.	339030	00	23.161,50	
20.11.13.392.132.2.177.	339036	00	200,00	
20.11.13.392.132.2.177.	339039	00		23.361,50
SUBTOTAL			23.361,50	23.361,50
21.01.09.272.101.4.196.	779999	01	1.824.000,00	
SUBTOTAL			1.824.000,00	
26.01.09.243.127.2.298.	339036	00	25.000,00	
26.01.09.244.102.4.140.	339032	00	45.000,00	
26.01.08.243.127.2.240.	339039	00		45.000,00
26.01.08.243.127.2.298.	339030	00		25.000,00
SUBTOTAL			70.000,00	70.000,00
TOTAL			2.424.961,50	2.424.961,50

Legenda:
Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
50 = FNDE – Salário Educação

D E C R E T O Nº 5.336, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 412/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **CARLA MACHADO DA ROSA DE CARVALHO,** para o cargo de Merendeira, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.337, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 412/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 017/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Andréia Schafer Cavalcante de Castro,** Gerente de Administração e Logística, e **Rosângela de Oliveira Lima,** Diretora de Logística, para exercerem a fiscalização conjunta do serviço de transporte marítimo para diversas ilhas do município de Angra dos Reis, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 047/2007/SMA.COR, Pregão nº 028/2007, Contrato nº 019/2007 e Ordem de Serviço nº 004/2007/SMA, a ser executado pela empresa 2 N Transportes Marítimos LTDA.
Fica revogada a Portaria nº 013/2007/SMA, de 27 de Março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2007.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

P O R T A R I A Nº 018/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Andréia Schafer Cavalcante de Castro,** Gerente de Administração e Logística, e **Rosângela de Oliveira Lima,** Diretora de Logística, para exercerem a fiscalização conjunta do serviço de Transporte Aéreo no Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 175/2006/SMA, Convite nº 018/2006/SIG.GLC, Ordem de Serviço nº 003/2006/SMA, a ser executado pela empresa Maricá Táxi Aéreo LTDA.
Fica revogada a Portaria nº 007/2007/SMA, de 23 de Janeiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2007.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

P O R T A R I A Nº 019/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Andréia Schafer Cavalcante de Castro,** Gerente de Administração e Logística, e **Rosângela de Oliveira Lima,** Diretora de Logística, para exercerem a fiscalização conjunta do serviço de hospedagem, objeto do MM.nº. 039/2007/SMA e Ordem de Serviço nº 003/2007/SMA, a ser executado pela empresa Casimar Empreendimentos e Turismo Ltda.
Fica revogada a Portaria nº 012/2007/SMA, de 20 de Março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2007.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

P O R T A R I A Nº 021/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ***Mário Sérgio da Glória Reis,*** Diretor de Fiscalização de Urbanismo, Matrícula nº 6817, para exercer a fiscalização do serviço de demolição e apoio a fiscalização de obras, em diversos logradouros do município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 076/2007/SMA.COR, Pregão nº 090/2007/SIG.GLC, Contrato nº 058/2007 e Ordem de Serviço nº 011/2007/SMA, a ser executado pela empresa Mazilli Jerônimo Construção Civil LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2007.
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

P O R T A R I A Nº 233/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 379/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 21 de maio de 2007,

R E S O L V E:

NOMEAR JOUBERT LEANDRO ALVES, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Assuntos Administrativos, da Coordenação de Administração, da Gerência Administrativa, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 241/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 237/2007/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 25 de maio de 2007,

R E S O L V E:

NOMEAR RENATA DE CASTRO MACHADO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente, da Assessoria de Expediente, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 11 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

PORTARIA Nº 568/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 436/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 06 de junho de 2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO, Matrícula 737, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-1, no período de 11 de junho a 01 de julho de 2007, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 142/2007/SMA

Angra dos Reis, 20 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de fundação para muro frontal sobre servidão onde há manilhamento de drenagem, **Infrator Manoel**, Situado na Rua do Areal, S/nº – Areal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 143/2007/SMA

Angra dos Reis, 20 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de estrutura em ponto de laje no 1º pavimento em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado à Rua dos Hebreus com Av. do Canal, Quadra D, Lote 169 – Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 144/2007/SMA

Angra dos Reis, 20 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cobertura em área pública, **Infrator Francisco Cordeiro Filho**, Situado no Condomínio Morada do Areal, casa 28 – Areal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 145/2007/SMA

Angra dos Reis, 20 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Maria Aparecida dos Santos**, Situado na Rua Pedro Costa, S/nº, próximo à igreja católica – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 146/2007/SMA

Angra dos Reis, 20 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas deck ilegalizável, **Infrator Marcelo Argileu**, Situado no lote 08, Quadra G,Praia da Ribeira, Estrada do Contorno - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 147/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de barraco em madeira,**Infrator Ignorado**, Situado a 5m da tubulação adutora da CEDAE - Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 148/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação abandonada em fase de alvenaria ,**Infrator Ignorado**, Situado na Estrada da barragem - Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 149/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro de contenção de talude com pequena altura na faixa marginal não edificante,**Infrator Jose Leopoldino**, Situado na Rua da Assembléia, nº 945 com a BR 101 – Santa Rita do Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 150/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro em ZPP (Zona de Preservação Permanente),**Infrator Ignorado**, Situado na Ilha da Caieira, S/nº – Baía da Ribeira - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 151/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área de reserva florestal,**Infrator José Antonio Carvalho de Oliveira e outros**, Situado na Avenida Caetés – Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 152/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em área pública,**Infrator Ignorado**, Situado atrás da Rua Itapura, beirando o canal ali existente, na Verolme - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 153/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em loteamento clandestino,**Infrator Ignorado**, Situado no Loteamento do Guerra, S/nº Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 154/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular ,**Infrator Ignorado**, Situado na Estrada da Banqueta, S/nº - Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 155/2007/SMA

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de um imóvel ,**Infrator Sarah dos Santos Moreira**, Situado na Rua do Areal, nº 052 - Areal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 13/07/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

ENGENHEIRO

11º FERNANDO NOGUEIRA DE ALMEIDA

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Junho de 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – Saae/AR e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de implantação de Rede de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água no Morro do Santo Antônio - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R$ 484.969,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, no Setor de Protocolo do Saae, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração da obra será de **150 (cento e cinqüenta) dias**, contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço**.**

DOTAÇÃO: PT. nº 17.512.0123.1.448, ED. nº 4.4.90.51.00.00 e da Nota de Empenho nº 700/2006, de 09/11/2006, no valor de R$ 113.622,20 (cento

e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e PT. n° 17.512.0123.1.447, ED nº 4.4.90.51.00.00 e da Nota de Empenho nº 701/2006, de 09/11/2006, no valor de R$ 85.928,09 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 387/2006/SAAE, de 06/10/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 08/11/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 008/2006, de 01/11/2006, constantes do Processo Administrativo nº 041/2006/SLCO/SAAE, de 09/10/2006.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2006.

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae/AR

PORTARIA Nº 005/07/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E :

Designar, Rita de Cássia Nascimento dos Santos, professora MG-2, matrícula 3079, para exercer a Função de **COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE – História,** da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **15 de maio de 2007.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de maio de 2007.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

(24) 3377-8388

(24) 3377-8461

COMUNICADO

A Prefeitura de Angra dos Reis, solicita o comparecimento das famílias que têm entes queridos sepultados no Cemitério da Matriz, a comparecer à Secretaria de Ação Social, ao lado do Teatro Municipal, até o dia 20 de julho deste ano, para marcar a data da exumação. Após esta data, os restos mortais serão colocados no Ossário Coletivo.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária de Ação Social

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público